



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**RESOLUÇÃO Nº 120, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, II do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27.06.2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia.

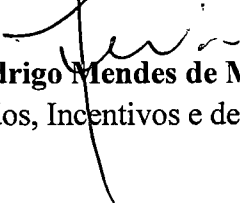
**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração de contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Centrais Elétricas do Pará-CELPA, objetivando Uso do Sistema de Distribuição–CUSD, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e Contrato de Compra de Energia Regulada–CCER, no valor estimado de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), conforme as razões expostas pela Diretoria de Administração e pelo Parecer nº 00118/2017/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o numero 0007347, constante do Processo nº CUP 59004/005110/2017-27.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

  
**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração

  
**Rodrigo Mendes de Mendes**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos